



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## AUTÓGRAFO Nº. 61/2015

## PROJETO DE LEI Nº. 59/2015

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**SÚMULA:-** Altera a Lei nº 80/02 que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 e os parágrafos 1º e 2º do artigo 45 da Lei 80/02, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:-

### *"Art. 43 (...)"*

*§ 1º - O percentual previsto neste artigo será calculado sobre o vencimento base de cada jornada de 20 (vinte) horas semanais.*

*§ 2º - O profissional da educação em função de direção, quando portador de dois cargos de professor, terá a gratificação calculada sobre a soma dos vencimentos básicos dos dois cargos, exceto quando o exercício da função for limitada à jornada de um único cargo.*

### *Art. 45 (...)"*

*§ 1º - O percentual previsto neste artigo será calculado sobre o vencimento base de cada jornada de 20 (vinte) horas semanal.*

*§ 2º - O profissional da educação em função de coordenação pedagógica ou orientação educacional, quando portador de dois cargos de professor, terá a gratificação calculada sobre a soma dos vencimentos básicos dos dois cargos, exceto quando o exercício da função for limitada à jornada de um único cargo."*

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 61/15 (projeto de lei nº. 59/15) ..... pag. 2

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.



Autógrafo encaminhado ao executivo municipal  
através do ofício nº. 8315  
em 18/06/15

José Carlos Sabino da Silva  
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO